



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Processo Administrativo nº 044/2025	
Dispensa nº 031/2025	Tipo: Menor Preço por Item
Data limite para apresentação da proposta: 06/11/2025 até as 10h	
Objeto: Aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, pia e torneira, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho nos setores de TI e Secretaria desta Casa Legislativa.	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 06/11/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail contabilidade@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, pia e torneira, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho nos setores de TI e Secretaria desta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Forno Micro-ondas	UN	02
2	Geladeira	UN	01
3	Cuba/Pia	UN	01
4	Torneira cozinha de parede plástica	UN	01
5	Mão Francesa 40cm	UN	02

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2.1.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** Será desclassificada a proposta que:
 - 3.1.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 3.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 3.1.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
 - 3.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 3.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2.** Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4.** Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

- 4.1.** Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:
 - 4.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
 - 4.1.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
 - 4.1.3.** Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
 - 4.1.5.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
 - 4.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2.** A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.3.1.** Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Modelo de proposta.

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Canguçu, 03 de novembro de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, pia e torneira, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho nos setores de TI e Secretaria desta Casa Legislativa, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Forno Micro-ondas O equipamento deverá ser um forno micro-ondas doméstico, novo, de primeira linha, sem uso anterior, com capacidade entre 30 litros e de 34 litros, fabricado em conformidade com as normas técnicas brasileiras de segurança e desempenho. Especificações mínimas exigidas: Capacidade útil: entre 30 e 34 litros. Potência mínima: 900W. Alimentação: 220V Pannel de controle: digital, com visor em LED. Porta com visor transparente e trava de segurança. Revestimento interno em material de fácil limpeza, preferencialmente com tecnologia antibacteriana ou pintura especial antiaderente. Prato giratório removível, em vidro temperado, com diâmetro compatível à capacidade. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Assistência técnica autorizada no território nacional.	2	R\$ 755,97	R\$ 1.511,93
2	Geladeira A geladeira deverá apresentar as seguintes especificações: Capacidade líquida total de 240 litros, sendo 214 litros para o refrigerador e 26 litros para o congelador; Sistema de degelo Cycle Defrost, que permite descongelamento prático com um único toque, sem necessidade de desligar o aparelho; Controle externo de temperatura, dispensando a abertura da porta para ajustes; Gaveta Extra fria para resfriamento rápido de alimentos e bebidas; Iluminação interna em LED; Prateleiras internas removíveis e reguláveis, incluindo prateleira porta-latas reversível para até 5 unidades; Gaveta transparente para frutas e legumes; Puxador ergonômico embutido; Pés niveladores para ajuste de altura; Porta-ovos e recipiente para guardar gelo; Classificação energética A, com consumo mensal aproximado de 23,3 kWh; Voltagem de 220V / 60Hz; Dimensões externas de 140,6 cm (altura), 55 cm (largura) e 61,1 cm (profundidade); Peso líquido de 39,5 kg; Cor branca; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Assistência técnica autorizada no território nacional.	1	R\$ 2.085,97	R\$ 2.085,97



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3	Cuba/Pia A cuba pia deverá apresentar as seguintes características: Formato retangular e tipo adequado para cozinha gourmet; O acabamento deverá ser escovado, confeccionado em aço inoxidável tipo 201, na cor cinza e tonalidade prata; O produto deve acompanhar válvula e possuir encaixe compatível com trituradores de alimentos. As dimensões da cuba pia são as seguintes: Largura de 40,00cm; Comprimento de 75,00cm, com espessura de 3 mm ou mais; Profundidade da cuba de 14,00cm.	1	R\$ 802,70	R\$ 802,70
4	Torneira cozinha de parede plástica	1	R\$ 37,67	R\$ 37,67
5	Mão Francesa 40cm	2	R\$ 26,90	R\$ 53,80

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, contemplando a aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, pia e torneira, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho nos setores de TI e Secretaria desta Casa Legislativa.

A contratação é por meio de dispensa de licitação e encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para a aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, cuba/pia, torneira e mão francesa, destinados aos setores de Tecnologia da Informação (TI) e Secretaria da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A presente contratação tem por objetivo proporcionar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho desses setores, viabilizando a conservação adequada de alimentos e o preparo de refeições rápidas durante a jornada de trabalho. Tais equipamentos são considerados essenciais, especialmente diante do tempo prolongado de permanência dos servidores nesses ambientes.

A instalação da pia e da torneira visa garantir condições adequadas de higiene e funcionalidade, possibilitando a limpeza de utensílios e o uso regular de água de maneira prática e acessível.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Assim, a medida contribui para a promoção do bem-estar dos servidores, otimiza o ambiente de trabalho e fortalece a eficiência das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir um ambiente laboral mais salubre, funcional e adequado às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os bens e prestar os serviços em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 031/2025 – Processo nº 044/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação contempla a aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles: dois (02) forno micro-ondas, uma (01) geladeira, uma (01) cuba/pia, uma (01) torneira e duas (02) mão francesa, destinados à melhoria da infraestrutura dos setores de Tecnologia da Informação (TI) e da Secretaria da Câmara Municipal. Os itens deverão ser entregues nas condições previstas neste Termo, garantindo a funcionalidade, a durabilidade e a segurança no uso dos equipamentos.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao fornecimento dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por deslocamento, mão de obra, materiais ou encargos diversos.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de garantia do fabricante, manuais e demais acessórios necessários. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, com os padrões de segurança elétrica e sanitária aplicáveis, e demais exigências legais pertinentes.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 031/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 4.492,07 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes e 4 – Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

ITEM 01, 02 e 03: 4.4.90.52.12.00.00.00 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITENS 04 e 05: 3.3.90.30.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, situada na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, pia e torneira, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho nos setores de TI e Secretaria desta Casa Legislativa, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 031/2025.

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	02	Forno Micro-ondas		
2	01	Geladeira		
3	01	Cuba/Pia		
4	01	Torneira cozinha de parede plástica		
5	02	Mão Francesa 40cm		

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal
CPF
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO Nº 044/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios e equipamentos, sendo eles forno micro-ondas, geladeira, pia e torneira, destinados à melhoria da infraestrutura e das condições de trabalho nos setores de TI e Secretaria desta Casa Legislativa, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de Referência e Edital.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública necessita da aquisição dos bens em referência para atender às demandas operacionais e institucionais do órgão, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. A aquisição é necessária diante da inexistência ou insuficiência de itens em estoque, visando garantir condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e técnicas.

A necessidade decorre da inexistência, por parte da Câmara, de estrutura própria para suprir essa demanda, sendo imprescindível a aquisição dos bens em referência para assegurar a realização regular e eficiente das atividades legislativas.

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, assegurando transparência, economicidade e melhor custo-benefício para o Poder Legislativo Municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

A referida solicitação foi formalizada por iniciativa da Presidência desta entidade, com base na identificação de demandas operacionais relacionadas ao pleno funcionamento das atividades legislativas e institucionais. A requisição foi validada pelo setor competente, responsável pelo planejamento e apoio às ações administrativas da Casa, visando garantir a regularidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e no desempenho das funções parlamentares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá executar o objeto em total conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, conforme Dispensa de Licitação 031/2025 – Processo 044/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

Deverá utilizar materiais, equipamentos e, quando necessário, mão de obra qualificada, sendo responsável por todos os custos operacionais e logísticos envolvidos na entrega ou execução do objeto.

A execução deverá observar a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e eficiência dos bens contratados.

O recebimento será feito em duas etapas: provisório, para conferência, e definitivo, após verificação da conformidade técnica. Eventuais correções ou substituições deverão ser realizadas pela contratada, sem ônus à Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das necessidades da Câmara Municipal, a Presidência identificou a importância da contratação do objeto descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD). O levantamento de mercado foi realizado por meio de comunicação eletrônica com fornecedores especializados, utilizando e-mails institucionais, contatos telefônicos e contato direto com o fornecedor.

As cotações obtidas encontram-se devidamente registradas e anexadas ao processo, garantindo a transparência, a legalidade e o respeito aos princípios da administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para atendimento da demanda institucional da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as condições, especificações e requisitos definidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A medida visa atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara, assegurando a continuidade, qualidade e eficiência das atividades legislativas, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável pela entrega ou execução integral do objeto, compreendendo, o fornecimento de bens, incluindo todos os insumos, equipamentos e recursos necessários, além da observância às normas técnicas aplicáveis.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há justificativa técnica ou econômica que indique a necessidade de parcelamento ou formação de grupos para ampliar a competitividade, sendo, portanto, mais vantajoso e adequado a aquisição por Item.

A aquisição dos bens poderia comprometer a economicidade e competitividade da Dispensa, prejudicando o atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados pretendidos com a contratação são: garantir a qualidade técnica e operacional do objeto contratado; assegurar a continuidade, eficiência e transparência nas atividades legislativas e institucionais da Câmara Municipal; minimizar falhas, interrupções ou inadequações; e atender integralmente às demandas da sede da Câmara, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação podem variar conforme a natureza do objeto, sendo geralmente mínimos em aquisições de bens.

Independentemente do âmbito, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, tais como o uso eficiente dos recursos, a manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos bens e equipamentos, e o descarte ambientalmente adequado de materiais, resíduos ou componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUCU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Além disso, deverão ser implementadas medidas compensatórias para minimizar possíveis impactos ambientais, assegurando a responsabilidade socioambiental durante toda a execução do objeto contratado.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram identificados riscos potenciais relacionados à execução do objeto contratado, os quais podem comprometer a qualidade, os prazos ou a regularidade das atividades da Câmara Municipal. Entre os principais riscos estão: atrasos na entrega ou execução, gerenciados por meio de cronograma pactuado previamente; e o fornecimento ou uso de equipamentos ou materiais inadequados ou defeituosos, tratados pela exigência de manutenção preventiva, substituição imediata e responsabilização técnica da contratada.

Todas as medidas tratadas estão previstas no Termo de Referência, com o objetivo de assegurar a execução do objeto dentro dos padrões de qualidade, prazos e eficiência exigidos pela Administração.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa constante neste Estudo, nas especificações técnicas constantes no DFD (Documento Formalizador de Demanda) e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu